



RESOLUÇÃO Nº 109, DE 09 DE JUNHO DE 1.992

"Dispõe sobre aprovação das contas da  
Mesa da Câmara Municipal, exercício de  
1.983".

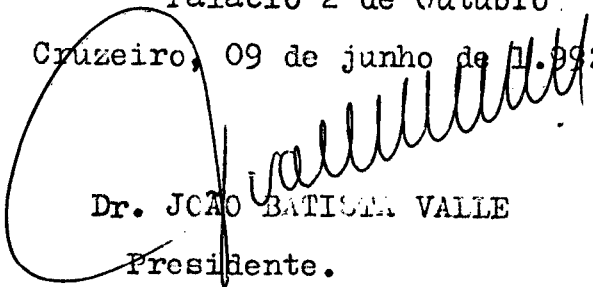
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU DR. JOÃO BATISTA VALLE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS  
TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTER  
NO) PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

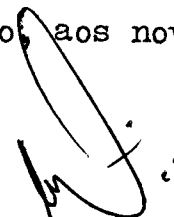
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apre  
sentadas pela Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício  
de 1.983, conforme parecer prévio favorável exarado pelo Egrégio  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de que trata o processo  
TC. 74.685/026/89.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em  
vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro  
Cruzeiro, 09 de junho de 1.992.

  
Dr. JOÃO BATISTA VALLE  
Presidente.

Publicada na Assessoria Técnica Legisla  
tiva da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos nove dias do mes de  
junho de 1.992.

  
Dr. JAIRC BESSA DE SOUZA.

- A. T. Legislativo -.

- As. Jurídicos -.